



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE APOSTILAMENTO I AO CONTRATO N.º 50/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA JENIFFER VILAR LTDA.

MUNICÍPIO: **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber;

FORNECEDOR: **Jeniffer Vilar Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.741.663/0001-23, sediada na Rua Maria Dragueti Groff, n.º 288, CEP 85.998-000, Loteamento Pôr do Sol, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

O Município de Mercedes vem apostilar o Contrato n.º 50/2024, cujo objeto trata de *contratação de serviços de fisioterapia e pilates para atendimentos dentro da Unidade de Saúde do Município de Mercedes, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde*, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 11/2024, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 6/2024, sujeitando-se às normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajustamento dos preços registrados, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre dezembro de 2023 a dezembro de 2024, no importe de 4,83%, conforme Cláusula Sétima do Contrato n.º 50/2024.

Parágrafo primeiro: O presente reajuste realiza-se nos termos do Art. 25, § 7º e Art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da reajuste ora pactuado, o valor unitário dos itens que compõem o objeto do Contrato n.º 50/2024 passa a vigorar conforme valores a seguir:

| Item | Descrição/especificação | Unid | Qtd | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|---|------|-------|----------|-----------|
| 01 | Serviços de fisioterapia e pilates. Incluindo atendimento domiciliar. 24 (vinte e quatro) horas semanais. | Hora | 1.250 | 66,04 | 82.550,00 |



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se neste ato as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 50/2024 anteriormente mencionado.

Mercedes, 29 de janeiro de 2025.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Adelete Becker

x